GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA S.A. - HOLDING

Apostilamento n.º n°1/2024

1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 001/2021	**PROCESSO SEI: 00093-00000708/2023-55**
CONTRATANTE	**Companhia Energética de Brasília - CEB,** com sede no SGAN Quadra 601, Bloco H, Asa Norte, Edifício ION Escritórios Eficientes, CEP: 70.830-010, neste ato denominada CEB, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 00.070.698/0001-11.
REPRESENTANTES LEGAIS	
DIRETOR PRESIDENTE	**EDISON ANTÔNIO COSTA BRITTO GARCIA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade nº [redacted] - SSP/DF, inscrito no CPF nº [redacted].897.191-[redacted], residente e domiciliado nesta Capital.
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO E DE RELAÇOES COM INVESTIDORES	**BRÁS KLEYBER BORGES TEODORO**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade nº [redacted] - SSP/GO, inscrito no CPF nº [redacted].945.311-[redacted], residente e domiciliado nesta Capital.
CONSULTOR JURÍDICO	**MURILO BOUZADA DE BARROS**, brasileiro, divorciado, advogado, cédula de identidade nº. [redacted]-SSP/DF, OAB nº [redacted] - DF, CPF [redacted].319.701-[redacted], residente nesta Capital.
CONTRATADA	**Ticket Serviços S.A.**, com sede na Avenida Dra Ruth Cardoso, 7.815 - 4º, 6º e 7º andares, Pinheiros - São Paulo/SP, CEP: 05.425-905. inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 47.866.934/0001-74,
REPRESENTANTEA LEGAIS	
SUPERINTENDENTE DE MERCADO PÚBLICO	**CLÁUDIA GUEDES NASCIMENTO SCALABRINI**, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade nº [redacted] - SSP/SP, OAB nº [redacted] - SP e no CPF nº. [redacted].409.528-[redacted], residente em Pinheiros - São Paulo/SP.
DIRETORA COMERCIAL	**VANESSA CONTE DE LIMA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade n° [redacted] - SSP/SP, e no CPF n° [redacted].983138-[redacted], residente e domiciliada em São Paulo/SP.

OBJETO DO APOSTILAMENTO	Reajuste no valor do contrato, conforme detalhado nas Cláusulas deste instrumento.

O presente Termo de Apostilamento é regido pelo CEBLic – Regulamento de Licitações e Contratos do Grupo CEB e pela Lei nº 13.303/2016 e suas alterações na forma e sob as condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a concessão do reajuste sobre o valor estimado do contrato nº 001/2021 referente a fornecimento do benefício do vale refeição e alimentação aos empregados da CEB, com efeitos financeiros a partir de 1° de março de 2024.

PARÁGRAFO ÚNICO O reajuste está embasado na previsão contratual disposta na cláusula quinta, no item 1.7 do Projeto Básico e no Parágrafo Único da Clásula Quadragésima do Acordo Coletivo de trabalho vigente, até o fim da vigência do contrato, no percentual de 3,86%, correspondente ao acumulado do INPC-IBGE do período 01/03/2023 a 28/02/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

PARÁGRAFO PRIMEIRO O valor total deste Termo de Apostilamento é de R$190.704,80 (cento e noventa mil setecentos e quatro reais e oitenta centavos), nos termos da requisição orçamentária n°754/2024 e detalhamento abaixo:

Tipo	Período	Quantidade de beneficiários	Valor unitário mensal do benefício	Valor Total mensal	Valor por 30 meses
Atual	11/2023 a 04/2026 (30 meses)	110	R$1.727,37	R$190.010,70	R$5.700.321,00
Reajuste	03/2024 a 04/2026 (26 meses)	110	R$ 66,68	R$ 7.367,80	R$ 190.704,80
TOTAL ATUALIZADO			**R$1.794,05**	**R$197.378,50**	**R$ 5.891.025,80**

Após o procedimento de Reajuste, o valor mensal estimado do contrato passará de R$190.010,70 (cento e noventa mil dez reais e setenta centavos) para R$197.378,50 (cento e noventa e sete mil trezentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos), bem como o valor global estimado do contrato passará de R$5.700.321,00 (cinco milhões, setecentos mil trezentos e vinte e um reais) para R$5.891.025,80 (cinco milhões, oitocentos e noventa e um mil vinte e cinco reais e oitenta centavos), incluídos todos os custos e despesas contratuais para execução do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA– DO DESEMBOLSO FINANCEIRO

Para custeio do reajuste, suplementa-se ao contrato o importe de R$ 190.704,80 (cento e noventa mil setecentos e quatro reais e oitenta centavos), conforme REQUISIÇÃO 754 (141343997) .

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

E assim, por estarem justas e contratadas, assinam o presente de um só teor e efeito, obrigando-se por si e seus sucessores a fazê-lo cumprir nos termos e condições estipulados.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Conte de Lima**, **Usuário Externo**, em 17/06/2024, às 17:17, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Cláudia Guedes Nascimento Scalabrin**, **Usuário Externo**, em 19/06/2024, às 14:33, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **MURILO BOUZADA DE BARROS - Matr.0004602-7**, **Consultor(a) Jurídico(a)**, em 20/06/2024, às 13:49, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **BRÁS KLEYBER BORGES TEODORO - Matr.0005497-6**, **Diretor(a) Administrativo(a)-Financeiro(a) e de Relações com Investidores**, em 21/06/2024, às 09:20, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **EDISON ANTONIO COSTA BRITTO GARCIA - Matr.0006174-h**, **Diretor(a)-Presidente**, em 24/06/2024, às 21:01, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **143572583** código CRC= **1E5EE153**.